



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

TOMADA DE PREÇOS 003/2017

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2017, às 09:30 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cunha, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "habilitação" e "proposta técnica" e "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CUNHA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado – D.O.E. e jornal de grande circulação no município e na região. As empresas **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, FRAL CONSULTORIA LTDA, AMPLA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e I&T INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e apresentaram os envelopes 1 e 2 contendo respectivamente a Habilitação e a Proposta Técnica e Proposta Comercial. Somente os representantes das empresas **I&T INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** se fez presente na Sessão Pública através de representante legal, Sr. Wanderley Macedo dos Anjos, portador da cédula de identidade nº 40.265.729-9 e inscrito no CPF nº 317.383.638-30. Somente a empresa **AMPLA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** apresentou Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como a Declaração de Enquadramento como EPP emitido pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, podendo usufruir dos benefícios da LC 123/2006, de acordo com o item 2.2 do edital. As empresas **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** apresentaram a declaração de enquadramento como ME/EPP dentro do envelope de Habilitação, em discordância com o item 2.1.2 do edital, onde a declaração bem como a comprovação de enquadramento deveria estar fora do envelope de habilitação. Assim as empresas não poderão utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Em seguida, a comissão iniciou os trabalhos rubricando os envelopes de habilitantes, proposta técnica e proposta de preço pela comissão e o representante presente e em seguida passou a abertura dos envelopes referentes aos documentos de "Habilitação" dos licitantes participantes, rubricado por todos os presentes. A Comissão procedeu então a verificação e análise dos documentos de Habilitação. Após a análise da documentação realizada pela Comissão e o representante da empresa **I&T INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** passou-se as considerações sobre a documentação no qual não houve quaisquer manifestação sobre a documentação apresentada. Após a análise da documentação todas as empresas foram habilitadas e a Sessão Pública será suspensa abrindo o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei de Licitação. Decorrendo o prazo recursal, a Comissão de Licitação irá designar Sessão para abertura das propostas técnicas. Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei nº 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada.

Cunha, 19 de Dezembro de 2017.

Comissão:

IDMAURO TELLES DE SIQUEIRA NETO

GUILHERME PRUDENTE ALVES

OSVALDO ALVES CAPUCHO JÚNIOR

Participantes:

I&T INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
WANDERLEY MACEDO DOS ANJOS